

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2023
(Do Sr. Mendonça Filho)

Susta os efeitos da Portaria nº 627, de 4 de abril de 2023, do Ministério da Educação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, os efeitos da Portaria nº 627, de 04 de abril de 2023, do Ministério da Educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Como se sabe, o Novo Ensino Médio, instituído pela Lei nº 13.415/2017, aprovado enquanto eu ocupava o cargo de Ministro da Educação, começou a ser implementado oficialmente em 2022 nas escolas brasileiras públicas e privadas, de forma progressiva. O modelo trouxe uma nova organização curricular, mais flexível e atrativo, deu mais protagonismo para os jovens estudantes, permitindo a definição e o aprofundamento curricular de acordo com o seu projeto de vida.

A implementação dessa reforma educacional está em plena execução, conforme cronograma instituído pela Portaria nº 521, de 13 de julho de 2021, e somente estará completa em 2024. O art. 1º da referida Portaria é bem claro ao “Instituir o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio, com o objetivo de apoiar as unidades da Federação no processo de implementação de seus currículos, alinhados à Base Nacional Comum Curricular - BNCC, e efetivar a operacionalização do art. 24, § 1º, e do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996”.



Como se vê, a referida Portaria veio apenas disciplinar e cumprir uma determinação legal, decorrente da Lei nº Lei nº 13.415/2017, que promoveu alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, entre elas, o aumento progressivo da carga horária e a oferta dos itinerários formativos.

Agora, o governo Lula, por meio do Ministério da Educação, de forma unilateral e arbitrária, pretende suspender o cronograma de implementação do novo ensino médio, que tão somente cumpre uma determinação legal, aprovada pelo Congresso Nacional, e que foi fruto de amplo debate. Esse tema foi objeto de debate por mais de 20 anos, antes de se transformar ora citada lei em 2017. Não custa lembrar, inclusive, que essa reforma foi uma das promessas de campanha da ex-presidente Dilma Rousseff em 2014, quando era candidata à reeleição.

A Portaria do MEC nº 627, de 4 abril de 2023, publicada no DOU de 05/04/2023, que agora busca suspender a correta implementação do novo ensino médio, extrapola, por completo, o poder regulamentar, pois a situação em voga sequer se trata de exercer esse poder regulamentar, que foi exercido corretamente pela Portaria nº 521, de 13 julho de 2021, agora objeto de suspensão. Ora, temos uma Portaria do MEC simplesmente tentando revogar de forma indiscriminada o novo ensino médio.

O Ministro da Educação, Sr. Camilo Santana, acabou simplesmente cedendo a pressões políticas e disputas ideológicas, colocando em prejuízo milhares de estudantes do ensino médio, que estão, desde o ano passado, em processo de adaptação e implementação desse novo formato de ensino.

E o que é pior, no início de março deste ano, o MEC publicou a Portaria nº 399, de 2023, abrindo consulta pública para avaliação e reestruturação da política nacional de ensino médio. A portaria dá prazo de 90 dias para as manifestações, com possibilidade de prorrogação. Ou seja, o MEC sequer esperou esgotar o prazo inicial da consulta pública, para promover o debate sobre a tal reestruturação do ensino médio, pelas vias legislativas adequadas e com a aprovação do Congresso Nacional, o demonstra mais uma vez o atropelo e a pressa em ceder a pressões política, partidária e ideológica. É



preciso deixar claro que o prazo para transição se encerraria somente em 2024, com tempo suficiente para corrigir distorções e propor mudanças, inclusive, as provenientes por meio da consulta pública aberta pelo MEC.

Como já declarei em algumas entrevistas nos meios de comunicação, a atitude do governo Lula de suspender a implantação do Novo Ensino Médio é 'equivocada' e 'irresponsável' e representa um retrocesso para a educação do nosso país.

Inclusive, a suspenção arbitrária do cronograma do novo ensino médio ignora não apenas a consulta pública aberta pelo próprio MEC, mas o debate sobre o tema que está em plena forma nas duas Casas do Congresso Nacional. A Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, por meio de inúmeras iniciativas, inclusiva minha, promoverá um grande Seminário com especialistas para ouvir os dois lados e trazer contribuições para a melhoria dessa política educacional. De igual forma, o Senado Federal, por meio de sua Comissão de Educação, criou uma subcomissão para analisar especificamente o tema.

Por fim, é fundamental contextualizar como surgiu o Novo Ensino Médio. Em 2016 quando assumi o MEC encontrei uma tragédia educacional gerada por um modelo de ensino defasado, que não dialogava com o jovem, acumulava altas taxas de evasão escolar e baixíssimo desempenho de aprendizagem. Os alunos não aprendiam, terminavam com 3% dos conhecimentos básicos de matemática, 30% em língua portuguesa, de acordo com o SAEB. As taxas de evasão eram muito elevadas, de cada 100 que ingressam apenas 60% concluíam e 20% entram no superior. O Ideb estava estagnado desde abril de 2011, com desempenhos de Português e Matemática menores do que em 1997. O Brasil era o único país do mundo com 13 disciplinas fixas e obrigatórias sem nenhuma liberdade de escolha pelos estudantes. Esse era o cenário. Mudar era urgente e relevante. O Novo Ensino Médio veio como uma política pública estruturante com foco na aprendizagem do aluno, na manutenção dos jovens na escola e na oferta de uma proposta curricular que atenda não apenas às necessidades individuais dos estudantes, mas também propicie oportunidades iguais aos principais países do mundo.



Em suma, a reforma do ensino médio foi resultado de uma necessidade urgente e concreta da educação brasileira.

Diante do exposto, considerando que a implementação do novo ensino médio é decorrente de Lei e que necessita ter sua continuidade, até para que tenhamos condições para análise e melhoria dessa importante reforma educacional, e, por considerar completamente errônea a Portaria do MEC, tanto do ponto de vista jurídico, quanto político e educacional, peço apoio dos nobres pares para aprovação, com a urgência que merece, deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2023.

**Deputado Mendonça Filho
UNIÃO/PE**



* C D 2 3 3 2 9 4 0 0 3 1 4 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mendonça Filho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232940031400>